

## Transferência Externa para 2014

### NORMAS COMPLEMENTARES

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber que estarão abertas inscrições para matrícula no 1º semestre de 2014 para **Transferência Externa Facultativa**, nos termos do **AEDA nº 38 /REITORIA/2013**, para os cursos/habilitação a seguir identificados.

#### TÍTULO I – DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 - São oferecidas 11 (onze) vagas para transferência externa facultativa, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais, a seguir discriminados:

<b>CURSO / HABILITAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
História da Arte / Bacharelado	Manhã	01
História da Arte / Bacharelado	Noite	02
Artes Visuais / Bacharelado	Manhã	02
Artes Visuais / Bacharelado	Noite	03
Artes Visuais / Licenciatura	Manhã	01
Artes Visuais / Licenciatura	Noite	02

#### TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria do Instituto de Artes, situado na Rua São Francisco Xavier, 524, 11º andar, sala 11006, bloco E, Maracanã, no período de 10 a 13 de setembro de 2013, no horário das 10:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos adicionais no telefone: 2334-0423.

2.2 – Os candidatos deverão preencher o Requerimento de Inscrição e apresentar, no ato da inscrição, os seguintes **documentos**:

2.2.1 – Histórico Escolar original e fotocópia autenticada até o último período letivo cursado, contendo:

- a) curso/modalidade e habilitação em que o candidato está matriculado;
- b) comprovante da forma de ingresso na IES de origem com os dados referentes à forma de seleção, com o número de pontos obtidos;
- c) carga horária de cada disciplina;
- d) nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
- e) número de créditos de cada disciplina, quando couber;
- f) registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir;
- g) comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso de IES particulares ou de autorização, no caso das públicas, que deverá constar no Histórico Escolar emitido pela IES de origem;

Os candidatos que necessitem da aprovação em disciplinas que cursaram em 2013/1 para satisfazerem os requisitos do item 3.1, deverão anexar ao Histórico Escolar documento de sua IES comprovando inscrição em 2013/1 nestas disciplinas, caso as mesmas ainda não estejam computadas no Histórico Escolar.

2.2.2 – Programa das disciplinas cursadas;

2.2.3 – comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso de IES particulares ou de autorização, no caso das públicas, que deverá constar no Histórico Escolar emitido pela IES de origem;

2.2.4 – Comprovante de que o curso é presencial e de duração plena;

2.2.5 – Cópia da carteira de identidade com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

2.2.6 – Cópia do CPF do candidato com a apresentação do original;

2.2.7 – Certidão/declaração atualizada de regularidade acadêmica; comprovação de estar, à época da solicitação, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais;

2.2.8 – Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição para seleção o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citado nos itens 2.2.1, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7

### **TÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – O candidato deverá estar aprovado em disciplinas no curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos recomendados para o curso pleiteado;

3.2 – O candidato não poderá ter, em equivalência, cursado no curso de origem mais de 70% (setenta por cento) do total de créditos / carga horária exigidos para a integralização do curso pleiteado na UERJ, a partir das isenções obtidas;

3.3 – O número de períodos cursados pelo candidato na IES de origem deverá ser inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso na UERJ.

A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida nos itens 3.1 e 3.2 não implica na dispensa automática das disciplinas na UERJ. Essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos normais da UERJ.

Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas nesta Norma Complementar, devidamente aprovadas pelo Conselho Departamental.

As Grades Curriculares dos cursos estão disponíveis na página eletrônica da Sub-reitoria de Graduação (<http://www.dep.uerj.br>)

## **TÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção para o preenchimento da vaga de transferência externa será realizada em duas fases:

4.1 – **1ª fase:** Exame da documentação comprovando a escolaridade especificada no art. 2º, do **AEDA nº 38 /REITORIA/2013**.

4.2 – **2ª fase: Prova discursiva constando de questão (ões) sobre ARTE E CULTURA**, que pretende avaliar, além dos conhecimentos sobre a temática proposta, o encadeamento lógico das idéias, a coerência entre o tema proposto e o embasamento argumentativo utilizado pelo candidato, bem como a clareza e a correção da linguagem.

4.2.1 – Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.2 - Os candidatos que obtiverem nota zero ou conceito insuficiente em qualquer um dos critérios de seleção estarão eliminados do processo de aproveitamento de estudos.

4.2.3 - O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

4.2.4 - Em caso de empate na nota final, o desempate se fará a partir da análise dos Históricos Escolares.

4.2.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas.

4.2.6 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora e julgados pelo Conselho Departamental.

4.2.7 – Bibliografia Básica:

ARGANG. C. *ARTE MODERNA*, São Paulo: Cia das Letras, 1992.

CANCLINI, N. G. *CULTURA HÍBRIDAS*. São Paulo: Edusp, 2006.

## **TÍTULO V – DAS DATAS E DOS LOCAIS DOS PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10 a 13/09/2013 - Solicitação de inscrição na Secretaria de Graduação.

20/09/2013 - Divulgação, pela Comissão Executiva, na página eletrônica do Instituto de Artes, da lista de candidatos com inscrição deferida para o processo seletivo, após avaliação da documentação por parte dos responsáveis pelos cursos.

01/10/2013 - Prova discursiva com início às 13:00 horas e duração de duas horas.  
Local: sala 11034, bloco E, 11º andar.

07/10/2013 - Resultado parcial do processo seletivo.

- 22/11/2013 - Divulgação pelo DAA dos resultados finais dos processos de Transferência Facultativa para o 1º semestre de 2014.
- 26 a 28/11/2013 - Matrícula, coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Transferência Externa Facultativa, DEFERIDOS para o 1º semestre de 2014.
- A DEFINIR** - Inscrição em disciplinas dos alunos matriculados, na Secretaria do Instituto de Artes, sala 11006, bloco E, 11º andar, horário das 09:00 às 13:00 horas e das 17:00 às 20:00 horas.

## V – OBSERVAÇÕES

- a) A Transferência Externa Facultativa, conforme **AEDA nº 38/REITORIA/2013**, só será permitida para os alunos de instituição de Ensino Superior (IES) para o mesmo CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO PLENA autorizado ou reconhecido, no caso de IES particulares, ou somente autorizados no caso das públicas, devendo o candidato satisfazer às condições abaixo discriminadas:
- estar regularmente matriculado na IES de origem;
  - integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o prazo máximo estabelecido pela UERJ, a contar do ano/período da primeira matrícula por vestibular na IES de origem;
  - comprovar não ter estado o candidato com a matrícula trancada (ou qualquer outra forma de afastamento) por período superior a 6 (seis) semestres letivos;
  - ter cumprido no ato da inscrição o mínimo de 20% ou o máximo de 70% do total de créditos exigidos para a conclusão do curso na UERJ, a partir das isenções obtidas;
  - comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 3 (três) semestres letivos na UERJ;
- b) Este processo de seleção será válido para o 1º semestre de 2014;
- c) Não será validada a inscrição com documentação incorreta.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2013.